

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ
Deliberação CBHSMT 258, de 10 de agosto de 2011.

Alteração do tomador no empreendimento “Diagnóstico da Bacia do Alto do Rio Capivara até o Parque Natural Municipal da Cachoeira da Marta, para fins de adequação ambiental”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê / CBH-SMT, através de seu Presidente, devidamente eleito e empossado, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- a Deliberação CBH-SMT nº 224/2009, que define cronograma de atividades, diretrizes e critérios gerais para hierarquização de empreendimentos visando à indicação para obtenção de financiamento ao orçamento 2010 e dá outras providências;
- o Manual de Procedimentos Operacionais – MPO do FEHIDRO, conforme Deliberação COFEHIDRO nº 94/2007;
- o Plano de Bacia da UGRHI 10 devidamente complementado em outubro de 2008, em conformidade com a Deliberação CRH nº 62/2006;
- a Deliberação COFEHIDRO nº 113/2010 e seus Anexos, que dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação de recursos para o ano de 2010;
- a Deliberação CBH-SMT nº 241 de 21 de julho de 2010 que apresenta a seleção de projetos e distribuição de investimento ao FEHIDRO 2010;
- o ofício da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CGC/CATI nº 067/2011 o qual solicita a substituição do tomador;

Delibera:

Artigo 1º - Que o projeto “Diagnóstico da Bacia do Alto do Rio Capivara até o Parque Natural Municipal da Cachoeira da Marta, para fins de adequação ambiental”, está indicado para obtenção recursos financeiro junto ao FEHIDRO / 2010, no entanto o seu tomador deverá constar como sendo a Fundação de Apoio à pesquisa Agrícola - FUNDAG, e não como constou na Deliberação CBH-SMT nº 241/2010.

Artigo 2º - Portanto, o item 15 do artigo 2º, da Deliberação CBH-SMT nº 241/2010, passará a constar da seguinte forma:

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

4 – Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (T) Diagnóstico da Bacia do Alto do Rio Capivara até o parque natural municipal da Cachoeira da Marta, para fins de adequação ambiental (P), R\$ 103.875,25 (VG), R\$ 41.315,05 (FP), R\$ 62.560,20 (C).

Artigo 3º- Esta deliberação entrará em vigor no ato de sua assinatura.

**Vitor Lippi
Presidente do CBH-SMT**